PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Praça Luís Eduardo Magalhães, 84
CEP: 46.310-000 - JACARACI - BA
TELEFONE: (77) 3466-2155 – FAX: (77) 3466-2151
E-MAIL: sec.educ@hotmail.com
secretariamunicipal@edu.jacaraci.ba.gov.br

HOMOLOGAÇÃO 002/2021

PARECER CME 002/2020
RESOLUÇÃO CME 002/2020

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, homologa a Resolução 002, de 18 de setembro de 2020, do Conselho Municipal de Educação, aprovado pelo Conselho Pleno do CME pelo Parecer nº 02, em 17 de setembro de 2020, que tem por objeto: Aprovação da Matriz Curricular dos anos iniciais e finais do Ensino Fundamental e início do Ensino remoto e suas regulamentações pedagógicas descritas no Projeto de Implementação Emergencial de Educação Remota para o ano letivo de 2020.

Jacaraci, 12 de fevereiro de 2021.

Alexandre Dijan Coqui
Secretário Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE DUCAÇÃO

Jacaraci, 10 de fevereiro de 2021

Ofício 001/2021/CME/SME/GB

Ilmo. Senhor
ALEXANDRE DIJAN COQUI
Secretário Municipal de Educação
Jacaraci – Bahia

Assunto: **Encaminhamento dos Pareceres e resoluções: 001/2020 – 002/2020 – 001/2021**

Ilmo. Senhor

Encaminhamos a V. Senhoria os Pareceres e Resoluções deste Conselho Municipal de Educação devidamente analisados e aprovados pelo Conselho Pleno.

Atenciosamente,

FAGNER ROCHA CANGUSSÚ
Presidente – CME - Jacaraci

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE DUCAÇÃO

PARECER CONCLUSIVO CME 02/2020	
Interessado: Secretaria Municipal de Educação	**Município:** Jacaraci - Bahia
Assunto: Parecer sobre a implantação emergencial para o Ensino remoto em Jacaraci e aprovação da grade curricular para o Ensino Fundamental I e II	
Relator: Conselho Pleno	
Ata: Reunião Plenária do CME 17 de setembro de 2020	

I. RELATÓRIO

A Secretaria Municipal de Educação solicita a este Conselho Municipal parece sobre o Projeto para aulas remotas e apresenta o Plano de trabalho da SME contendo as divisões de aulas e o planejamento para o início das aulas remotas, utilizando a Plataforma Moodle, o Meet e atividades impressas e outros meios se fizerem necessário.

Ademais, apresentam mudanças na grade curricular do Município tanto no Ensino Fundamental I e II para apreciação e parecer.

II. FUNDAMENTAÇÃO

CONSIDERANDO que, no dia 11 de março do corrente ano, a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou como Pandemia a infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria n° 188, de 04 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, em razão da infecção humana pela COVID-19;

CONSIDERANDO Decreto Municipal nº 21, de 18 de março de 2020 e seguintes, que dispõem sobre as medidas temporárias de prevenção e controle para enfrentamento da COVID-19 no âmbito do Município de Jacaraci, determinando a interrupção das atividades letivas no Sistema Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO Decreto Municipal nº 80, de 28 de setembro de 2020, que dispõem sobre autorização à Secretaria Municipal de Educação a programar atividades remotas não presenciais enquanto durar a pandemia;

CONSIDERANDO o Parecer do CNE/CP nº 5, de 28 de abril de 2020, que dispõe sobre a reorganização do Calendário Escolar e da possibilidade de cômputo das atividades não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, em razão da pandemia pela COVID-19, reexaminado pelo Parecer do CNE nº 9, de 08 de junho de 2020;

CONSIDERANDO a Lei nº 14.040, de 18 de agosto de 2020, que flexibiliza, em caráter excepcional, o cumprimento dos 200 dias letivos na Educação Básica, mas resguarda as 800 horas mínimas de efetivo trabalho escolar, com exceção da Educação Infantil;

CONSIDERANDO o Parecer CNE/CP nº 11, de 07 de julho de 2020, que estabelece Orientações Educacionais para realização de aulas e atividades pedagógicas presenciais e não presenciais no contexto da pandemia;

CONSIDERANDO o Parecer CNE/CP nº 15, de 06 de outubro de 2020, que aponta Diretrizes Nacionais para implementação dos dispositivos da Lei nº 14.040, de 18 de agosto de 2020, que estabelece normas educacionais a ser adotado durante o estado de calamidade pública reconhecida pelo Decreto Legislativo nº 06, de 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CP nº 19, de 08 de dezembro de 2020, que institui Diretrizes Nacionais orientadoras para a implementação dos dispositivos da Lei nº 14.040, de 18 de agosto de 2020, que estabelece normas educacionais a ser adotado durante o estado de calamidade pública reconhecida pelo Decreto Legislativo nº 06, de 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO a Resolução CEE de nº 27, de 25 de março de 2020, que orienta as instituições integrantes do Sistema Estadual de Ensino sobre o desenvolvimento das atividades curriculares, em regime especial, enquanto permanecerem os atos decorrentes do Decreto Estadual nº. 19.529, de 16 de março de 2020;

CONSIDERANDO a Resolução CEE nº 50, de 09 de novembro de 2020, que normatiza procedimentos para a integralização da carga horária mínima do ano letivo afetado pelo estado de calamidade pública e para a reorganização do calendário escolar do ano letivo de 2020, à luz da Lei Federal N.º 14.040, de 18 de agosto de 2020;

A Secretaria Municipal de Educação apresentou o PROJETO DE IMPLANTAÇÃO EMERGENCIAL PARA O ENSINO REMOTO, no Município de Jacaraci, Estado da Bahia.

A grade curricular segue as normas estabelecidas na Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e atende as mudanças baseadas na Lei.

III. PARECER

Diante do exposto, somos de parecer na sessão plenária deste Conselho Municipal de Educação:

a) Parecer positivo na implantação, no calendário, na distribuição da carga horária e todos os itens expostos no Projeto de Implantação Emergencial de Educação Remota;

b) Parecer positivo para implantação da nova grade curricular para educação básica em Jacaraci – Estado da Bahia.

Jacaraci, 17 de setembro de 2021.

Fagner Rocha Cangussú

Soleni de Jesus Souza

Floriano Monteiro da Rocha

Mara Lúja Ribeiro da Silva Pessoa

Elizabeth Rocha Silva Santos

Edilson Trindade da Silva

Edjane Botelho de Abreu

Valdeci Francisco de Souza

Lafiza Freire de Abreu

Sylvani Souza e Silva

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DE DUCAÇÃO

RESOLUÇÃO 002/2020

Aprova a Nova Matriz Curricular dos anos iniciais e finais do Ensino Fundamental e aprova as orientações, regulamentações e início do ensino Remoto nas escolas Municipais.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JACARACI**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Constituição Federal na Lei nº 11.274/06, os Pareceres do CNE nº 06 e nº 18/05 e 39 e 41/06, a Resolução CNE nº 03/05, 05/09, 01/10 e considerando ainda a Plenária deste Conselho Municipal de Educação que a este fundamentam e a integra para todos os efeitos.

Em consonância com o Parecer do Conselho Pleno emitido no dia 17 de setembro de 2020.
RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovada a nova Matriz Curricular/2020 dos anos iniciais e finais do Ensino Fundamental das Escolas pertencentes à Rede Municipal de Educação, de acordo a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9394/96 e as novas normas apresentadas pela Base Nacional Comum Curricular – BNCC.

Art. 2º. Ficam aprovadas as orientações curriculares e as regulamentações pedagógicas para o início do Ensino Remoto nas escolas municipais de Jacaraci de acordo o Projeto de implantação emergencial para o Ensino Remoto, referente aos anos iniciais e finais do Ensino Fundamental, em conformidade as orientações sanitárias para evitar aglomerações e conter a disseminação do vírus Covid-19 e resguardar a saúde dos alunos, professores e demais funcionários da educação básica.

Art. 3º. Estra resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se ás disposições em contrário.

Jacaraci, 18 de setembro de 2020.

Fagner Rocha Cangussú
Presidente do Conselho Municipal de Educação